

Processo Administrativo nº 2025021834

Dispensa nº 235/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Objeto: Aquisição de Refeições.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a aquisição de refeições, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO de refeições justifica-se em garantir o fornecimento de refeições para colaboradores da Secretaria de Transportes, durante o dia a dia de trabalho no Distrito de Pires Belo. Essa iniciativa visa proporcionar condições adequadas de alimentação otimizando o tempo de trabalho.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº365/2025 – L.C., datado em 27 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Restaurante e Lanchonete Caseirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.353.036/0001-04**, para a aquisição de refeições;

Estado de Goiás
Município de Catalão

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.


Bruno Augusto Evangelista
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura